



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (Cabecinha)

PORTARIA Nº. 010/2020-GPCMSSBV

EM 20.03.2020.

Adota providências de prevenção contra o COVID-19 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Excelentíssimo Senhor DORIEDISON TEIXEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, usando de suas atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno deste poder,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no último dia 11 de março, declarou estado de pandemia do COVID-19, portanto havendo risco de potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, bem como o elevado risco de mortalidade entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a orientação da OMS de que se devem evitar ambientes com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução cautelosa em defesa da saúde dos membros e colaboradores da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

CONSIDERANDO o Decreto 609/2020, assinado pelo Governador do Estado do Pará, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades que envolvam fluxo de pessoas, quais sejam:

- I. Sessões ordinárias, solene, especiais e itinerantes pelos próximos 30 dias;
- II. Reuniões de comissões que envolvam fluxo de pessoas;

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias só acontecerão nos casos excepcionais e em público na galeria.

Avenida das Acácias s/n – Campo – São Sebastião da Boa Vista – Pará.
CEP: 68.820 000 – CNPJ: 05.678.867/0001-14 – Fone/Fax (91) 37641204.



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (Cabecinha)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA, 20 DE MARÇO DE 2020.

DORIEDISON TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Registrada e Publicada nesta data:

Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, 20 de março de 2020.